



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025/SMPED

PROCESSO Nº 6065.2025/0000538-9

PROPONENTE: Associação Solidariedança de Arte e Cultura

OBJETO DO Termo de Fomento nº 11/2025/SMPED: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução do projeto Rodas de Ouro, a ser realizado em parceria entre a SMPED e a Associação Solidariedança de Arte e Cultura.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da vigência do Projeto.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, 425 — 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela Sra. Silvia Regina Grecco, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada SMPED, e a Associação Solidariedança de Arte e Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.997.0001/80, situado no endereço Rua Padre Bruno Ricco, 534, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente, Cintia Paiva Lima Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente PARCEIRA, assinam o Termo de Aditamento Nº 01/2026 ao Termo de Fomento nº 11/2025/SMPED, do processo SEI nº 6065.2025/0000538-9 fundamentado nos artigos 2º, inciso VIII, e artigo 55, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade com a(s) seguinte(s) cláusula(s):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da vigência do Projeto

1.1 Altera-se a Cláusula 13.1 do Termo de Fomento, para que seja modificada a vigência do projeto.

Onde se lia: — **13.1** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Agora se lê: — **13.1** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 13 (treze) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Plano de Trabalho

2.1 Altera-se a Cláusula 1.2 do Termo de Fomento, para que nela conste o Plano de Trabalho atualizado:

Onde se lia: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 145305480, — Plano de Trabalho, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2025/0000538-9, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

Agora se lê: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 147608662, — Plano de Trabalho atualizado, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2025/0000538-9, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Cláusulas

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 11/2025/SMPED. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.



CINTIA PAIVA LIMA COELHO
usuário externo - Cidadão
Em 24/01/2026, às 12:52.



Silvia Grecco
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência
Em 26/01/2026, às 13:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149817069** e o código CRC **F2E17F8F**.
